

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |



Pub. no Diário Oficial
nº 48 - 17/3/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 381 - DE 03 DE MARÇO DE 1967.

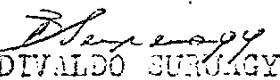
Considera de utilidade pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade / Previdência Alagoana, fundada em 12 de outubro de 1900, nesta capital;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 de março de 1967.

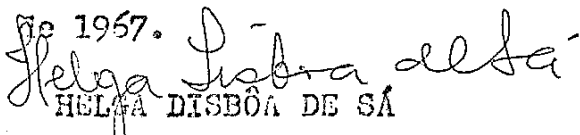

DIVALDO SURUGAY

Projeito


ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 03 de março de 1967.


HELGA LISBÔA DE SÁ

Respondendo pela Diretoria-Geral de Administração.